CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE VOTO DE APLAUSO

VOTO DE APLAUSO à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pelo posicionamento contrário à revogação da Portaria GM/MS Nº 2.561/20, pelo Ministério da Saúde.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a PORTARIA GM/MS Nº 130/2023 revogou a PORTARIA GM/MS Nº 2.561/20, que dispunha sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da gravidez, nos casos previstos em lei, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que a referida portaria discorria sobre a necessidade de o médico comunicar o aborto a autoridade policial responsável, no sentido de preservar possíveis materiais de crime de estupro, como por exemplo, fragmentos do embrião do feto.

De fato, o Ministério da Saúde revoga o dever de notificar o aborto legal à polícia, suprimindo a necessidade de se preservar os materiais, ou evidências do aborto. Assim, uma mulher grávida pode solicitar a intervenção médica cirúrgica no sentido de abortar, alegando que foi vitima de estupro, ou não sabe se foi vitima de estupro, bastando apenas a manifestação ou desejo de interromper a gravidez. Entendemos que, de acordo com o posicionamento da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), publicada recentemente, não podemos concordar com qualquer condição que possa levar ao aborto, excetuando casos de aborto terapêutico, aborto humanitário ou a reconhecida interrupção da gravidez de feto anencefálico. Assim, para melhor esclarecer nosso ponto de vista, e corroborar essa Moção, transcrevemos, com o devido respeito, a nota da CNBB:

> "CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL P – 015/23
>
> A VIDA EM PRIMEIRO LUGAR
>
> Nota da CNBB
>
> "Diante de vós, a vida e a morte. Escolhe a vida!" (cf. Dt 30,19)
>
> A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) não concorda e manifesta sua reprovação a toda e qualquer iniciativa que sinalize para a flexibilização do

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES DOS SANTOS:32125540886 Data: 07/02/2023 10:56:30
Assinado digitalmente por VALTER LUIZ DA SILVA:88042006853 Data: 02/02/2023 15:10:00
Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERREIRA:02919406841 Data: 02/02/2023 15:04:40
Assinado digitalmente por EVILASIO SANTANA SANTOS:03042848825 Data: 02/02/2023 14:00:09
Assinado digitalmente por MARCOS RODRIGUES PINCHIARI:28633468816 Data: 02/02/2023 13:57:29
Assinado digitalmente por MARCIO COLOMBO:27207946864 Data: 02/02/2023 13:48:48
Assinado digitalmente por PEDRO FERREIRA AWADA:06115104807 Data: 07/02/2023 11:53:45
Assinado digitalmente por EDSON DE JESUS SARDANO:00891074899 Data: 07/02/2023 11:10:49

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300340039003900320003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

aborto. Assim, as últimas medidas, a exemplo da desvinculação do Brasil com a Convenção de Genebra e a revogação da portaria que determina a comunicação do aborto por estupro às autoridades policiais, precisam ser esclarecidas pelo Governo Federal considerando que a defesa do nascituro foi compromisso assumido em campanha. A hora pede sensatez e equilíbrio para a efetiva busca da paz. É preciso lembrar que qualquer atentado contra a vida é também uma agressão ao Estado Democrático de Direito e configura ataques à dignidade e ao bem-estar social. A Igreja, sem vínculo com partido ou ideologia, fiel ao seu Mestre, clama para que todos se unam na defesa e na proteção da vida em todas as suas etapas - missão que exige compromisso com os pobres, com as gestantes e suas famílias, especialmente com a vida indefesa em gestação. Não, contundente, ao aborto! Possamos estar unidos na promoção da dignidade de todo ser humano.

Brasília, 18 de janeiro de 2023."

Por fim, repudiamos todo e qualquer atentado contra a vida, nesse caso especifico, em defesa do nascituro, com *um não contundente ao aborto!*, e qualquer ato, independente de "coloração partidária", ideológica ou ideológica-partidária, que visa de uma forma direta, ou indireta, **flexibilizar** o aborto.

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovado VOTO DE APLAUSO à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pelo posicionamento contrário à revogação da Portaria GM/MS Nº 2.561/20, pelo Ministério da Saúde.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de fevereiro de 2023.

Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR

Ver. Pedrinho Botaro
VEREADOR

Ver. Rodolfo Donetti
VEREADOR

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300340039003900320003A0050000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.